



A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, ESTADO DO RIO DE JANEIRO,
por seu representante legal, nos termos do Art. 70 da Lei Orgânica c/c Art. 27 do
Regimento Interno, promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 019/2025

**DISPÕE SOBRE O PONTO
FACULTATIVO NA CÂMARA
MUNICIPAL DE ITAGUAÍ E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º - Fica declarado facultativo o ponto aos servidores da Câmara Municipal de Itaguaí, conforme segue:

- 27/10/2025(segunda-feira) — ponto facultativo;
- 28/10/2025 (terça-feira) – feriado - Dia do Servidor Público.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itaguaí, 14 de outubro de 2025.

Haroldo Rodrigues Jesus Neto
Presidente

Fabiano José Nunes
Vice-Presidente

Guilherme S. C. F. K. M. Ribeiro
2º Vice-Presidente

Patrícia Fernanda Kuchenbecker
3º Vice-Presidente

Rachel Secundo da Silva
Primeira Secretária

Alexandro Valença de Paula
Segundo Secretário